



PMPI Sobral

Plano Municipal pela
Primeira Infância



2022-2032



SOBRAL
PREFEITURA

Ivo Ferreira Gomes

Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho

Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte

Chefe do Gabinete do Prefeito

Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

Secretário do Planejamento e Gestão

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Letícia Reichel dos Santos

Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra

Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SOBRAL

REPRESENTANTES DA VICE PREFEITURA

Manoel Rodrigues da Silva - Titular

Jardel Batista Monção - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS)

João Oliveira C. Campos - Titular

Francisca Leite Mendonça Escócio - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)

Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne - Titular

Maria Sérgia da Cunha Rocha Olímpio - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo - Titular

Gerlândia Ferreira Costa dos Reis - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA)

Alana Figueiredo Pontes - Titular

Ana Livia Ferreira da Costa - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE)

Lucileuda albuquerque Fontenele da Cunha - Titular

Carla Gabriela Costa de Sousa - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL)

Teresa Cristina Mendes Carneiro - Titular

Leandro Fialho - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT)

Eremilda Alves Rodrigues - Titular

Alisson Kyldare Aguiar Lima - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN)

Lia Pontes Sousa - Titular

Francisco Julif Tabosa Guedes - Suplente

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Igor José Araújo Bezerra - Titular

Carlos Jandro Mendes Loila - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Roberta Kele Mesquita de Medeiros - Titular

Marcela do Nascimento Ferreira - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Luizyland	Pereira	Lima	Bandeira	-	Titular
Ivania Maria de Sousa - Suplente					

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Benedita Elizangela Gonçalves da Silva - Titular

José Marcondes Ximenes Feijão Júnior - Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Marcia Maria Fernandes - Titular

Ailma Maria Gurgel da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE SHALOM (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA SÃO FRANCISCO)

Tergiane Freire Bezerra - Titular

Marilene Maria da Conceição Neto - Suplente

Sumário

Apresentação	1
1. Introdução	3
2. Sobral e a Primeira Infância	5
3. Princípios e Valores	9
4. Participação Infantil na Atualização do PMPI	12
5. Eixos Estratégicos	18
Direito à Assistência Social	18
Direito à Educação	52
Direito à Saúde	69
Direito à Cidade, à Mobilidade e ao Meio Ambiente	115
Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	139
6. Acompanhamento e Monitoramento	156
Agradecimentos	167
Referências	168
Anexos	169

LISTA DE SIGLAS

AMA – Agência do Meio Ambiente de Sobral

APA – Área de Proteção Ambiental

BE – Benefício Eventual

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina

CDC – Cuidados para o Desenvolvimento da Criança

CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular

CEI – Centros de Educação Infantil

CF – Constituição Federal

CIPIS – Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral

CMIC – Cartão Mais Infância Ceará

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DOM – Diário Oficial do Município

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ETA – Estações de Tratamento de Água

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IFAN – Instituto da Infância

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAS – Plano de Arborização Urbana de Sobral

PCF – Programa Criança Feliz

PMEAS – Plano Municipal de Educação Ambiental de Sobral

PMPI – Plano Municipal da Primeira Infância

PNPI – Plano Nacional da Primeira Infância

PRODESOL – Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Programa Saúde na Escola

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SISVAN – Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento

SRMA – Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

TRANSOL – Transporte Urbano de Sobral

Apresentação

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é fundamental para a materialização da política voltada à primeira infância em cada município e para o seu respectivo monitoramento. Em Sobral, o primeiro PMPI foi aprovado na Câmara Municipal por meio da Lei 1.499, de primeiro de novembro de 2015. A elaboração dos PMPIs simboliza um reconhecimento da criança de 0 a 6 anos como um ser de direitos que tem prioridade no acesso às políticas públicas. Portanto, o primeiro PMPI de Sobral é um marco de compromisso da cidade com a primeira infância.

Com o passar do tempo, fez-se necessária uma atualização do PMPI de Sobral aprovado em 2015. A atualização do PMPI trata-se de um processo natural, ocasionado pela necessidade de basear-se em um diagnóstico situacional atualizado para o planejamento das ações e de fundamentar a estrutura do PMPI tendo como referência a base conceitual do Plano Nacional pela Primeira Infância - atualizado em 2020.

Ressalta-se que a crise sanitária ocasionada pela COVID-19 acentuou vulnerabilidades sociais, fazendo com que algumas prioridades fossem reposicionadas, justificando também a atualização do PMPI de Sobral. Em 2021, o Governo do Estado do Ceará, em parceria com o Instituto da Infância - IFAN, prestou uma consultoria para a construção/atualização dos PMPIs dos 184 municípios cearenses. No referido ano, foram trabalhadas quatro etapas de elaboração/atualização dos PMPIs pela consultoria do IFAN junto aos municípios: 1) Marco Referencial; 2) Diagnóstico Municipal da Primeira Infância; 3) Árvore Municipal da Primeira Infância (desafios/estratégias); e 4) Marco Lógico.

Ainda em 2021, partindo de uma iniciativa do Estado junto aos municípios, Sobral extinguiu as Comissões dos Programas Criança Feliz (federal), Mais Infância Ceará (estadual) e Crescer Bem em Sobral (municipal) e implantou o Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS) por meio do Decreto nº 2.723, de 12 de agosto de 2021, republicado em 06 de outubro de 2021. O Comitê tem como um de seus principais objetivos monitorar, avaliar e atualizar periodicamente o Plano Municipal pela Primeira Infância (Art. 4º do Decreto nº 2.723). O CIPIS, portanto, tem uma significativa importância como um espaço de fortalecimento da intersetorialidade e da participação da sociedade civil na Política Municipal da Primeira Infância.

Em meados de 2021, o município de Sobral foi contemplado com uma consultoria da Rede Urban95. Trata-se de uma iniciativa presente em oito países com o objetivo de apoiar os municípios parceiros na criação e fortalecimento do planejamento de toda a cidade levando em consideração a perspectiva dos bebês, crianças pequenas e seus cuidadores. No Brasil, atualmente temos

24 municípios, que, como Sobral, são assessorados pela Rede Urban95. A Rede tem quatro eixos de atuação junto aos municípios: 1) Tomada de Decisões com Base em Dados; 2) Utilização de Serviços; 3) Mobilidade para Famílias; e 4) Espaços Públicos e Natureza.

Na atuação junto a Sobral no eixo Utilização de Serviços, a Rede Urban95, por meio do CECIP Centro de Criação de Imagem Popular, no ano de 2022, contribuiu de forma significativa com o trabalho de atualização do PMPI de Sobral, possibilitando o aprofundando do diagnóstico iniciado pelo Estado/IFAN, a ampliação dos setores envolvidos e a participação da sociedade civil.

1. Introdução

Foi apenas no século 20 que a infância ganhou atenção como instância do cuidado, sobretudo a partir da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) da Organização das Nações Unidas (ONU). Desde então, conferências e documentos elaborados pelos órgãos do sistema ONU chamaram a atenção para a importância do olhar para a infância.

No Brasil, com o advento da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a infância passa a existir como instância a ser protegida integralmente e com prioridade. Inclusive, para os efeitos do ECA, o período ficou demarcado entre o zero e os doze anos incompletos.

Posteriormente, o conceito de primeira infância, como sendo do zero aos seis anos completos, passou a chamar a atenção dos entes públicos para a importância do investimento nesta fase da vida.

A primeira infância é o período que abrange os primeiros seis anos completos de vida da criança. Essa fase é marcada por vários processos de desenvolvimento, que são influenciados pela realidade na qual a criança está inserida, pelos estímulos que recebe e pela qualidade dos vínculos afetivos que vivencia. Justamente por isso, o começo da vida deve receber proteção especial (INSTITUTO ALANA, 2017, p. 9)

O arcabouço legal mais específico para a primeira infância vem apenas em 2016, com a sanção da Lei 13.257, o Marco Legal da Primeira Infância, documento que enxerga a criança como cidadã e sujeita de direitos, bem como estabelece as diretrizes para a execução de políticas para a faixa etária pelos entes federativos, e, de forma complementar, o Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), revisado para contemplar os anos 2020-2030. Hoje, estamos conscientes da importância dos primeiros anos no desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional das crianças, amplamente baseada em lastro de evidências científicas.

O município de Sobral tem sua primeira legislação voltada para a infância em 1990, com a sanção da Lei 041, que estabelece a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a mesma lei que criou o primeiro Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Em 1999, com a Lei 239, o município avançou um pouco mais, estabelecendo as diretrizes para a política municipal da criança e do adolescente. A partir dos anos 2000, os avanços nas políticas para a criança e o adolescente foram mensurados na contemplação com o Selo Unicef em todas as suas edições.

Entre 2011 e 2020, o município avançou nas ações que garantem a qualidade de vida, tais como na diminuição da mortalidade infantil, no aumento da oferta de pré-escola e no avanço de serviços, programas e projetos da área social. Com a Lei 1250/2013, o município garantiu oito meses de licença-maternidade a servidoras municipais. Ainda em 2013, o município institucionalizou a Semana do Bebê. Iniciativas como o Trevo de Quatro Folhas inspiraram a criação de políticas públicas federais, como a Rede Cegonha, do Ministério da Saúde. E no fim da década, avançamos na construção do primeiro programa de transferência de renda municipal voltado para a primeira infância, o Crescer Bem (2018).

Capítulos

Neste Plano Municipal pela Primeira Infância, o município estabelece as diretrizes e ações a serem trabalhadas pelas diversas políticas públicas, organizado em capítulos com as seguintes temáticas:

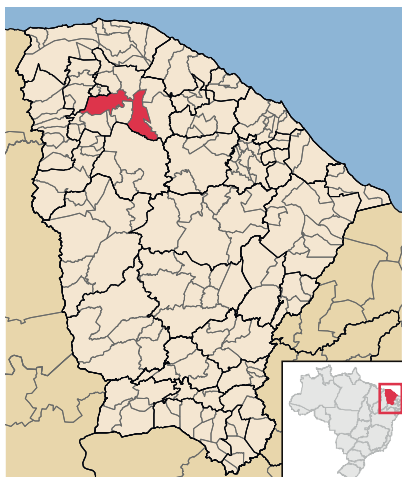
Sobral e a Primeira Infância - Neste capítulo, faz-se uma caracterização do município, de acordo com as estatísticas oficiais, introduzindo também dados acerca da primeira infância.

Princípios e valores - Neste capítulo, faz-se uma breve contextualização do arcabouço legal que embasa o plano e no conjunto de questões éticas que norteiam as ações municipais para a primeira infância.

Eixos Estratégicos - Neste capítulo, são apresentados os eixos 1) Direito à Assistência Social; 2) Direito à Educação; 3) Direito à Saúde; 4) Direito à Cidade, à Mobilidade e ao Meio Ambiente; e 5) Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Dentro de cada eixo, foi apresentado um Diagnóstico Situacional e Quadros Operativos com a definição de objetivos, metas, ações e indicadores para as políticas públicas voltadas à primeira infância. Os Quadros Operativos foram relacionados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as Ações Finalísticas do Plano Nacional da Primeira Infância.

Acompanhamento e Monitoramento - Neste capítulo, há uma descrição com base na legislação sobre a instância responsável por monitorar, avaliar e atualizar o PMPI, com um destaque para a necessidade de corresponsabilização de diversos setores. Associado a esse capítulo, foram dispostos os Quadros Operativos relacionados à Governança e Cogestão Estratégica.

2. Sobral e a Primeira Infância



Imagens: Wikipedia

Situada na região Norte do Ceará, a 235 quilômetros de Fortaleza, a cidade de Sobral se apresenta como o mais significativo referencial de crescimento e desenvolvimento econômico do interior do Ceará, constituindo-se em um centro de convergência, por sua ampla e moderna estrutura nos setores da saúde, educação, comércio, indústria, serviços, lazer, cultura e arte.

Inserida no rol das cidades que mais se desenvolveram no Brasil nos últimos 10 anos, e considerada uma das 30 melhores para se morar¹, Sobral valoriza a sua história e a sua gente. Tem os seus encantos exaltados em prosa e verso, o seu rumo certo, um novo jeito de ser e estar cada vez melhor.

O Rio Acaraú e a Serra da Meruoca se constituem nos principais ícones do cenário natural desta terra, que se limita a norte com os municípios de Massapê, Santana do Acaraú e Meruoca, a sul com Santa Quitéria, Groaíras e Cariré, a Leste com Itapipoca, Irauçuba e Canindé, e a oeste com os municípios de Coreaú, Mucambo e Alcântara.

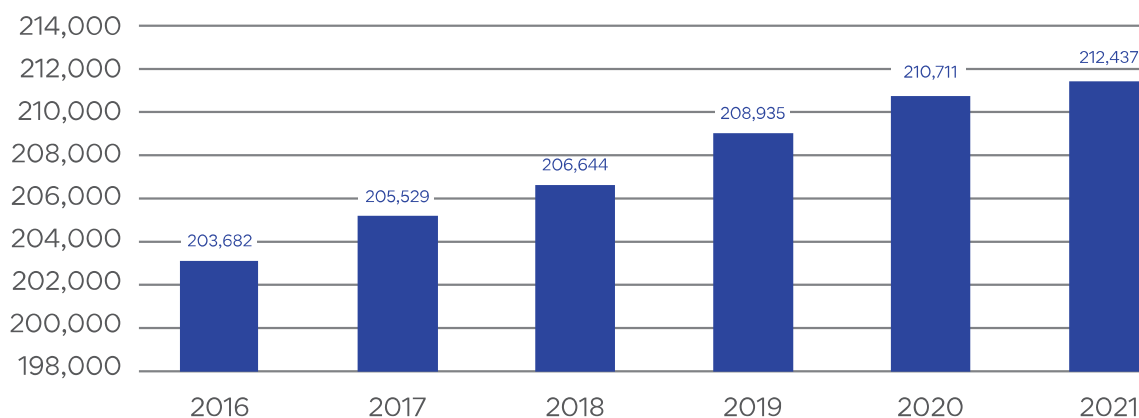
Sobral é o segundo município mais desenvolvido do estado do Ceará, atrás apenas de Fortaleza, conforme o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O município também é líder em trabalhadores(as) com carteira assinada no interior do Ceará. E possui a quarta maior arrecadação de ICMS do Estado, ficando atrás apenas de Fortaleza, Maracanaú e Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza. Segundo o IBGE, é considerada uma Capital Regional. Apresenta uma taxa de urbanização de 88,35%, exercendo uma forte influência sobre os municípios da região em termos econômicos e na oferta de serviços.

Demografia

Quanto à população de Sobral, o gráfico apresenta uma série histórica do seu crescimento ao longo do tempo. De 2016 a 2021, o município aumentou anualmente cerca de 1.750 habitantes.

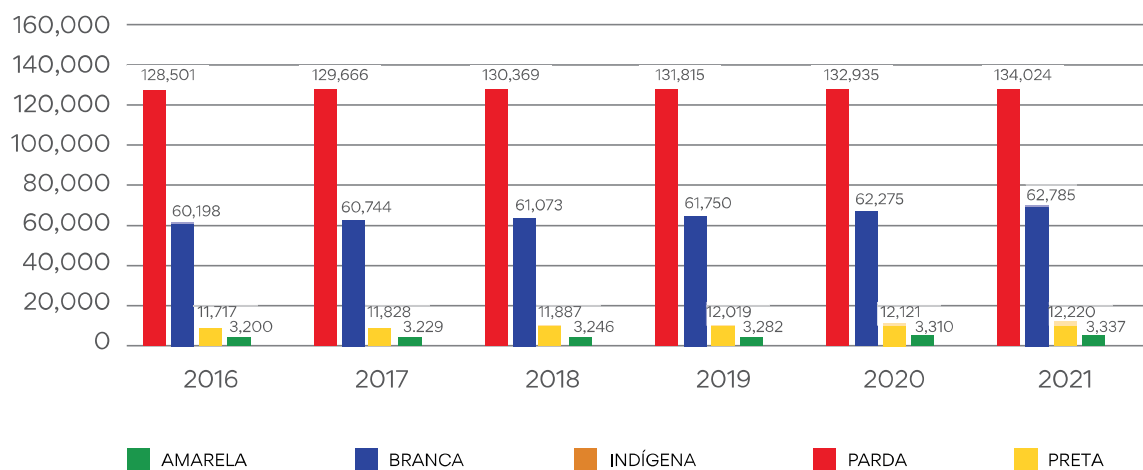
Gráfico : Evolução do Crescimento Populacional



Fonte: Estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE

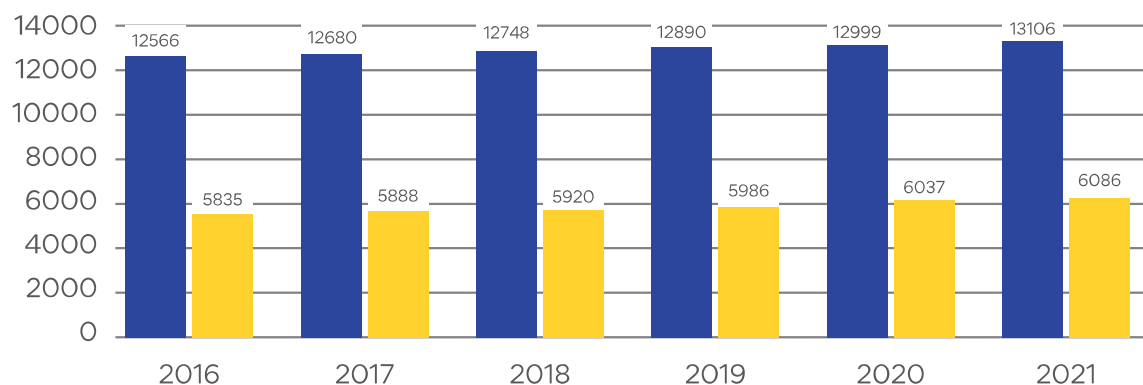
A população de Sobral é de 212.437 habitantes, conforme estimativa demonstrada no gráfico. É o quinto município mais povoado do estado e o segundo maior do interior do Ceará. A população de negros (pretos/pardos), em 2021, corresponde a quase 2/4 do total.

Gráfico: População por Raça/Cor



Fonte: Estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE

Gráfico : População de Crianças entre 0 e 3 e 4 e 5 Anos



Fonte: Estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE

Somando-se o quantitativo das faixas etárias apresentadas (0-3 e 4-5), observa-se que Sobral possui 19.192 crianças na primeira infância, representando 9% da sua população. Estima-se que cerca de dois terços da população de crianças na primeira infância de Sobral são pardas ou pretas, dado que deve ser considerado no conjunto de políticas públicas direcionadas a essa faixa etária pela gestão municipal.

Tabela : Divisão Territorial dos Distritos de Sobral

Nº	DISTRITO	Nº DE LOCALIDADES
1	Aprazível	10
2	Aracatiaçu	37
3	Baracho	16
4	Bilheira	13
5	Bonfim	11
6	Caioca	16
7	Caracará	25
8	Jaibaras	34
9	Jordão	18
10	Rafael Arruda	9
11	Patos	13
12	Patriarca	12
13	Pedra de Fogo	2
14	Salgado dos Machados	15
15	São José do Torto	7
16	Sobral (Distrito Sede)	12
17	Taperuaba	16

Obs: todos os distritos possuem um perímetro urbano dentro do seu limite territorial.

Fonte: Prefeitura Municipal de Sobral

Princípios e valores

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), em seu artigo 4º, inciso I, preconiza que as políticas públicas devem “atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã”. Nos últimos anos, Sobral vem avançando na execução de políticas setoriais em todas as áreas, tendo adquirido reconhecimento pela excelência do seu sistema de ensino público municipal e em outras políticas públicas. O grande desafio da atualidade é consolidar os avanços e aprimorar a execução de políticas municipais efetivas, de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de construir uma sociedade equitativa e solidária para os pequenos sobralenses e suas famílias.

Não podemos perder a oportunidade: a janela de desenvolvimento que representa este primeiro período da vida, em que as terminações neurológicas estão se desenvolvendo na criança com grande velocidade. O pequeno cérebro em desenvolvimento é mais apto à aprendizagem, à construção de uma personalidade forte e à sedimentação de bases que garantam um futuro melhor. Inclusive, evidências científicas e estudos apresentados mostram que o investimento realizado nesta etapa da vida tem grande retorno: e mais do que retorno econômico, o investimento garante que as crianças que foram cuidadas sob esta ótica sejam futuros adultos mais saudáveis, com mais condições para o aprendizado, para a vivência saudável das emoções e para o seu amplo desenvolvimento¹.

Essas questões amplamente conhecidas fazem com que o poder público reconheça hoje a necessidade de garantir um olhar holístico para a criança que, como cidadã, necessita de uma educação de qualidade, de serviços de acompanhamento de saúde, de lazer, de mobilidade com os meios que garantam os direitos à cidade, de programas de transferência de renda e de proteção social, dentre outros, para que se desenvolvam de forma plenamente digna. Este investimento garante uma distribuição mais equânime das oportunidades, permitindo que as crianças das famílias oriundas das camadas mais pobres da sociedade tenham acesso às mesmas oportunidades daquelas oriundas das classes mais altas.

No âmbito dessas políticas, o município vem demonstrando atenção e prioridade para primeira infância, o que pode ser mensurado com as sucessivas contemplações nas edições do Selo Unicef, ferramenta que avalia os municípios, na forma como suas políticas públicas são executadas e nos serviços ofertados à população. Os executores das políticas públicas municipais estão conscientes da necessidade de políticas públicas perenes, institucionalizadas, que garantam a essas e às próximas gerações o direito à vida digna.

1 Para mais informações, acesse: Avanços do Marco Legal da Primeira Infância – “Por que investir na primeira infância”, página 21, Link acessado em 04/10/22: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>

Apesar de nascerem com o mesmo potencial para desenvolver suas vidas, aquelas crianças que tenham acesso a melhores ferramentas, tais como o cuidado com o desenvolvimento desde a infância, sistemas de ensino que garantam a autonomia, dentre outros, terão mais oportunidades para se desenvolver. Assim, é papel do poder público promover formas eficazes de rompimento do ciclo de pobreza, garantindo a todas as famílias as mesmas condições para cuidarem e educarem as suas crianças. Neste sentido, os acessos às políticas públicas constituem um caminho para a garantia de possibilidades melhores às crianças e aos seus familiares.

Tais questões apresentadas neste Plano também se conectam com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) a partir da conferência temática que ocorreu no Rio de Janeiro em 2012, como um apelo para a erradicação da pobreza, pelo prisma dos desafios ambientais, políticos e econômicos do tempo presente. Apesar de todos os 17 ODS se conectarem de forma direta ou indireta com a temática, alguns estão mais alinhados com os desafios deste plano, tais como a erradicação da fome, a saúde e bem-estar de todos, a educação de qualidade, a redução das desigualdades, dentre outros.

Princípios Norteadores

No livro “Filosofia do Direito” (1986), o jurista Miguel Reale definiu princípios como sendo “verdades ou juízos fundamentais, que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade” (p. 60), ou ainda, aquilo que ainda que não esteja evidente, seja reconhecido como “fundantes da validade de um sistema particular”.

Considerando as definições do autor, podemos afirmar que os princípios que norteiam a execução deste Plano são a prioridade da primeira infância como público e a necessidade de fortalecer os papéis da família e da comunidade no desenvolvimento infantil, como prevê a nossa Constituição Federal em seu artigo 227, de modo que é preciso que cada ente assuma o seu papel: o estado, provendo políticas públicas; a família, fortalecida no seu papel, provendo o alimento, o brincar, o estímulo ao desenvolvimento; e a sociedade, cumprindo a sua função de colaborar também.

O Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, em seu artigo 4º nos mostra como deve se dar o processo de construção de políticas públicas, tendo sempre: a criança como sujeito de direitos (I), a sua participação democrática nas ações que lhe digam respeito (II), o respeito à sua individualidade, ao seu ritmo de desenvolvimento e ao seu contexto sociocultural (III), a redução das desigualdades e de acesso aos bens e serviços, na promoção da justiça social e da inclusão (IV), que levem em conta a vida da criança suas dimensões ética, humanista e política (V), que adote a participação da comunidade e da

família na construção dessas políticas (VI), que seja intersetorial, integrado e descentralizado (VII/VIII) e que promova a proteção da criança pela sociedade, de forma ampla (IX).

Além do Marco, legislação que consolida o entendimento brasileiro de como devem ser executadas as políticas para a primeira infância, o Plano está ancorado em legislação própria do município de Sobral, que já criava também a sua Política Municipal da Criança e do Adolescente, em novembro de 1990, por meio da Lei 041.

De forma global, sua execução busca atingir as metas definidas nos ODS: mas para atingi-los, estamos cientes da necessidade de integrar todos os atores sociais, cada um assumindo suas responsabilidades na luta pela construção de uma sociedade que permita o desenvolvimento das nossas crianças. Neste processo, as crianças em situação de vulnerabilidade social são prioridade da ação do estado, tanto pelo previsto no Marco Legal da Primeira Infância quanto pelo que prevê a legislação municipal (Lei 1865/2019; Lei 1780/2018; Lei 1475/2015).

Redução das desigualdades em um município plural como Sobral significa olhar ainda para as diversas realidades territoriais, tanto em seus aspectos urbano e rural, quanto de centro e periferias, criando assim estratégias customizadas para superação de problemas específicos de cada realidade.

Valores

Podemos definir os valores, segundo Oliveira (2010), como “conjunto dos princípios e crenças fundamentais” que dão suporte às decisões que tomamos, ou seja, que norteiam as nossas ações.

Um olhar que contemple as evidências científicas e o humanismo, reconhecendo as crianças em sua diversidade e promovendo políticas públicas que deem suporte à superação das discriminações e dos preconceitos e a construção da pluralidade na vivência dos valores.

São valores que norteiam as nossas ações, a redução das desigualdades e a construção de uma sociedade equânime, que garanta as mesmas oportunidades e condições de acesso a todas as crianças, por meio do acesso adequado às políticas de saúde, educação e assistência social, dentre outras, promovendo por meio dos serviços, programas e projetos, o seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional.

Da mesma forma, balizam o nosso compromisso ético-social, o fortalecimento da função protetiva das famílias, seja provendo-lhes o conhecimento para o fortalecimento da parentalidade positiva, seja garantindo os meios para a proteção social nos seus níveis de complexidade, seja trabalhando a prevenção, seja trabalhando após a situação de risco social.

4. Participação Infantil na Atualização do PMPI

Ao longo do tempo, conforme o que foi defendido na Convenção dos Direitos da Criança (1990), tem sido reconhecida a importância de ouvir as crianças. Trata-se de um direito de participação decorrente do reconhecimento da sua condição de cidadão de direitos.

No Brasil, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257 de março/2016), postulou que se deve incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, fortalecendo o que estava expresso de forma ainda tímida na legislação anterior. O Marco Legal da Primeira Infância destaca ainda no Parágrafo Único do Art. 4º que:

A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Desse modo, o Marco Legal da Primeira Infância apresentou um grande avanço ao contemplar a criança de toda a faixa etária da primeira infância, por meio da escuta feita por profissionais qualificados e por meio de linguagens que se adequem aos modos próprios da infância.

Com o objetivo de escutar o público infantil de Sobral e compreender o seu olhar sobre a cidade, de modo incorporar suas demandas na elaboração do Plano Diretor de Sobral e do Plano Municipal pela Primeira Infância, foram realizadas uma série de oficinas nos diferentes territórios do município.

Metodologia



Participantes

De outubro a dezembro de 2021, foram realizadas oito oficinas de escuta de crianças para a atualização do Plano Diretor e do Plano Municipal pela Primeira Infância. Os diversos territórios de Sobral foram contemplados nesse processo (tanto os bairros da sede, quanto os distritos). Das oito oficinas realizadas em 2021, quatro foram direcionadas à participação de crianças na primeira infância, somando um número de 59 participantes. Ainda, em junho de 2022, foi realizada uma escuta complementar com o Conselho Escolar Infantil da Escola Dinorah Tomaz Ramos, composto por oito crianças. Ao todo, portanto, foram ouvidas 67 crianças na faixa etária da primeira infância.

Procedimentos

As oficinas foram realizadas em escolas. As crianças participaram em grupo. As oficinas foram estruturadas em quatro etapas: 1) Atividade de apresentação; 2) Convite e explicação do objetivo do encontro; 3) Atividade de Participação (Dicionário de Crianças/Estação das Crianças); 4) Fechamento (explicação pelas crianças sobre sua produção e agradecimentos).

Na atividade principal de participação das crianças, primeiramente foi solicitado que desenhassem aspectos negativos da sua cidade. Em seguida, foi solicitado que eles desenhassem o que gostariam que tivesse na cidade para melhorar a vida das crianças.

Resultados

Após a escuta das crianças nos diversos bairros e distritos de Sobral, foi feito um trabalho de sistematização da sua percepção.

Foram considerados como aspectos desagradáveis da cidade pelas crianças, as ruas esburacadas, a escassez de árvores e o tráfego intenso de veículos.

Não gosto de entrar pra casa porque gosto de ficar do lado de fora jogando bola. Jogo bola com os amigos. Não gosto que os carros “pise” por cima da bola. Passa muito carro lá perto (Gabriel – 6 anos; Davi – 5 anos).



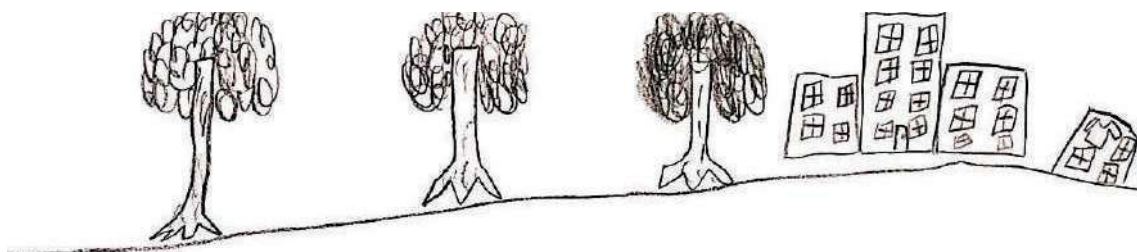
Desenho: Escuta Infantil no Bairro Nova Caiçara
José (5 anos). Local: Miguel Jocélio.



Desenho: Escuta Infantil no Bairro Centro
Davi (5 anos). Local: Escola Dinorah Tomaz Ramos.

Em alguns territórios, a sensação de insegurança foi mencionada como um fator de restrição para brincarem nos espaços públicos. As crianças mencionaram também o acúmulo de lixo e esgoto à céu aberto como algo de que não gostam na cidade/bairro (em algumas regiões).

As minhas coisas que eu não mais gosto é que meu cachorro não me morda e o cheiro do esgoto....e também não gosto que o rato saia do esgoto... E a coisa que eu mais gosto é ir pro parquinho e ir pra piscina (Laila - 6 anos).



E SGOTO
(SSS)

MARIA CECÍLIA 5

Desenho: Escuta Infantil no Bairro Dr. José Euclides Ferreira Gomes
Maria Cecília (5 anos). Local: CEI Dolores Lustosa.

Quanto ao que gostariam que tivesse na cidade, as crianças relataram vontade de que a cidade tivesse mais equipamentos públicos de lazer adequados como parques, praças com parquinhos, locais para correr e para o contato com a natureza, além de areninhas, pistas de skate e piscinas.

Gosto de conversar com a minha prima e de brincar com ela. Brincar de balão. Na minha calçada. Na minha rua que a gente tá andando. A gente tá andando porque tem pedras. Aí se a gente correr pode ralar o joelho (Kevila - 5 anos).

ANNA SOPHIA ARAUJO DE SOUSA 6



Desenho: Escuta Infantil no Distrito de Jaibaras
Anna Sophia (6 anos). Local: Escola José Maria Felix.



Desenho: Escuta Infantil no Bairro Dr. José Euclides Ferreira Gomes
Pamela (5 anos). Local: CEI Miguel Jocélio.

Considerações

Ao nos debruçarmos sobre as falas das crianças, percebemos que elas tocaram em pontos fundamentais e estruturantes da cidade. Os achados corroboram o princípio de que uma cidade boa para as crianças pequenas é uma cidade boa para todos os cidadãos.

As demandas trazidas pelas crianças durante os processos de escuta estão em sintonia com o que tem sido trabalhado pela gestão municipal. Nesse sentido, estão incluídas neste plano estratégias de construção e aprimoramento de equipamentos de lazer, da estrutura de mobilidade e de saneamento, assim como a implementação de ações visando o cultivo de uma cultura de paz no município. Desse modo, entende-se que Sobral está no caminho certo e que deve seguir fortalecendo ações que contemplam as questões levantadas e identificadas com participação das crianças.

5. Eixos Estratégicos

A construção do presente PMPI, fundamentou-se no estabelecimento de cinco eixos estratégicos: 1) Direito à Assistência Social; 2) Direito à Educação; 3) Direito à Saúde; 4) Direito à Cidade, à Mobilidade e ao Meio Ambiente; e 5) Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

A partir dessa estruturação em eixos, identificaram-se os principais desafios enfrentados pelo município voltados à primeira infância. O Diagnóstico Situacional da Primeira Infância de Sobral é resultado de uma construção coletiva e colaborativa, desenvolvida pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral, composto por representantes de diversas áreas da gestão municipal e instituído a partir do Decreto Nº 2.723 de agosto de 2021.

Neste diagnóstico, republicado em 06 de outubro de 2021, são destacadas as questões mais relevantes por área, considerando aspectos a serem trabalhados no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que compreende um período de 10 anos. Há um olhar especial aos desafios identificados pelas respectivas áreas, no sentido de se constituírem em objetivos e metas a serem alcançados no processo de execução do PMPI. Cada eixo é apresentado a seguir, com o seu respectivo Quadro Operativo, que descreve detalhadamente as principais estratégias para trabalhar a primeira infância nos próximos anos.

Direito à Assistência Social

A Assistência Social é uma política voltada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A centralidade da família nessa política indica que a atenção deve ser dirigida, na sua totalidade, para se alcançar os resultados desejados na proteção dos direitos. Principalmente em relação à primeira infância, a família necessita ser apoiada na totalidade, por ser o principal núcleo de cuidado dessa faixa etária. Em caso de violação de direitos, a política da Assistência Social preza pela segurança de acolhida da criança afastada do convívio familiar.

É uma política que se organiza de forma descentralizada, voltada a um modelo de gestão participativa, sendo de competência dos três níveis de governo a sua organização, execução e financiamento. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de Proteção Social, a Básica e a Especial.

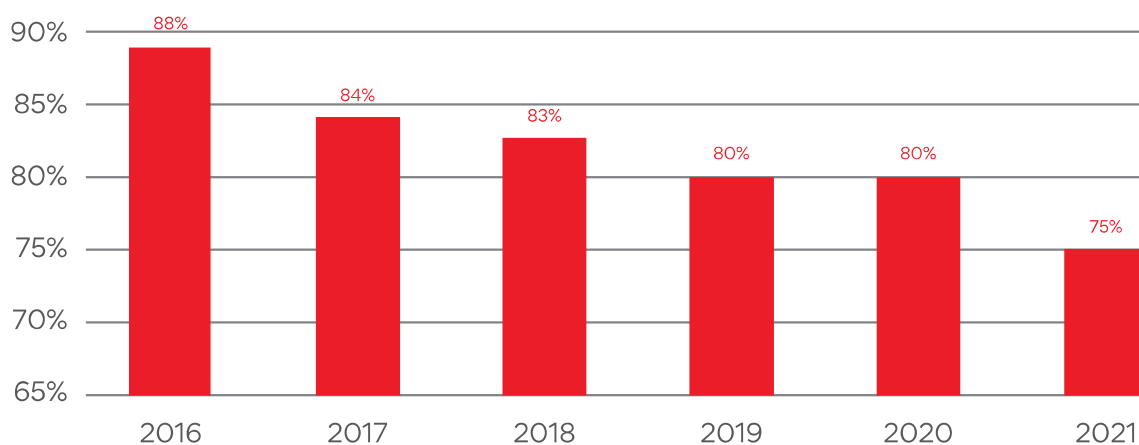
A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de situações de risco, desenvolvendo potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos

familiares e comunitários. É voltada à família ou ao indivíduo que se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos familiares, ou de pertencimento social.

A Proteção Social Especial atua protetivamente, destinada às famílias e aos indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, uso de substâncias psicoativas, violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida protetiva de acolhimento e/ou socioeducativa ou pelo descumprimento de medidas socioeducativas.

Proteção Social Básica

Gráfico: Cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)



Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Quanto à cobertura dos CRAS, os dados de 2021 apontam que, atualmente, as unidades existentes abrangem 75% da população do município cadastrada no Cadastro Único. Ao longo dos anos, ocorreu um aumento da população em situação de vulnerabilidade social, no entanto, não houve uma ampliação no número de unidades. Para mais informações pode ser consultado o Anexo I. Por tanto, é necessário haver uma ampliação no número de CRAS do município para garantir a oferta de serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sobral conta com seis unidades de CRAS (quatro na sede e dois nos distritos) e cada um deles conta com um número de famílias referenciadas maior do que a capacidade instalada tipificada (5.000 famílias), conforme o apresentado na tabela abaixo, com destaque para o CRAS Regina Justa. Há, portanto, uma necessidade de ampliação do número de unidades e de anexos para ser possível alcançar 100% da cobertura da população vulnerável do município. Além disso, as unidades de CRAS devem dispor de equipes mínimas tipificadas (resolução 17 de 20 de junho de 2011 do CMAS) para ser possível garantir a oferta dos serviços para a população.

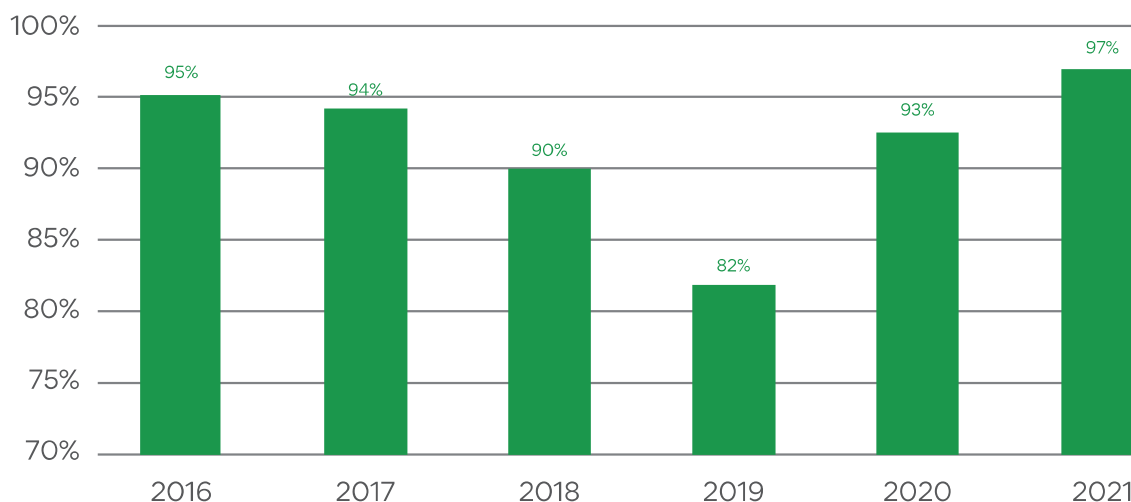
Tabela: Dados das Famílias Cadastradas por Unidade de CRAS

Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	Famílias no Cadastro Único	Programa Bolsa Família (PBF)	Per Capita Mensal	
			Até R\$ 89,00	Até R\$ 89,00 no PBF
Aracatiaçu	5.115	3.026	2.501	2.438
Dom José	6.749	3.237	2.264	2.167
Irmã Oswalda	7.108	2.789	1.974	1.846
Jaibaras	6.078	3.431	2.629	2.566
Mimi Marinho	7.029	3.219	2.298	2.168
Regina Justa	7.842	4.715	3.726	3.576
Total	39.921	20.417	15.392	14.761

Fonte: Cadastro Único/Dez 2021

Ainda conforme a referida tabela, das 15.392 famílias na extrema pobreza inscritas no Cadastro Único, 14.761, que representa 96%, são cobertos pelo Programa Bolsa Família, um importante programa de transferência de renda do Governo Federal referenciado nos CRAS de cada município, atualmente denominado de Programa Auxílio Brasil.

Gráfico: Proporção de crianças de 0 a 5 Anos Beneficiárias do Programa Bolsa Família em Municípios que Atendem o Critério de Renda para Inclusão no Programa



Fonte: SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação /
Ministério do Desenvolvimento Social/Cadastro Único

No que se refere à primeira infância, atualmente em Sobral existem 9.076 crianças nesta faixa etária que vivem com uma renda familiar per capita de pobreza/extrema pobreza. Esse número de crianças representa 47% das crianças do município na faixa etária. A tabela acima indica em 2021 a cobertura pelo Programa Bolsa Família de 97% das crianças no critério de renda para acessar o programa, representando uma melhoria no índice em relação aos anos anteriores (consultar os Anexos II e III).

O governo do Estado do Ceará implantou o programa de transferência de renda Cartão Mais Infância Ceará (CMIC) nos 184 municípios cearenses. Ele é executado pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e referenciado nos CRAS, visando fortalecer o apoio financeiro às famílias que vivem na extrema pobreza com crianças na primeira infância (0 a 5 anos e 11 meses).

O CMIC beneficiou aproximadamente 150 mil famílias em todo o Ceará com o valor de 100 reais mensais, totalizando um investimento superior aos R\$ 141 milhões de reais mensais em 2021, potencializando o auxílio financeiro às famílias recebido pelo Programa Bolsa Família. Em Sobral, assim como em outros municípios do Estado, o Programa apresentou uma significativa expansão no número de famílias beneficiárias no ano de 2021.

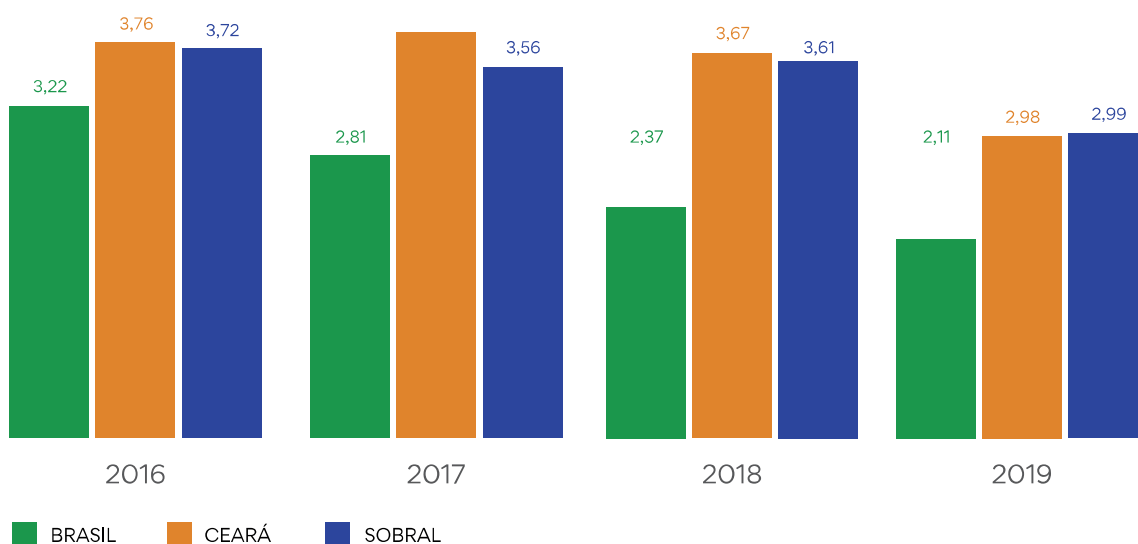
Tabela: Famílias Beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará em Sobral (2019 – 2021)

Período	2019	2020	2021
Famílias	510	494	3.193

Fonte: Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos/Governo do Estado do Ceará

Ainda, com o olhar sensível voltado para as gestantes e famílias com crianças na primeira infância vivendo em condição de extrema pobreza, a gestão municipal instituiu o Programa Crescer Bem em Sobral por meio da Lei 1780 de 12 de julho de 2018. Uma das estratégias do Programa é o Cartão Crescer Bem em Sobral, que em 2021, contemplou mensalmente uma média de 170 famílias com filhos (0-6) que não recebiam outro benefício socioassistencial.

Gráfico: Estimativa de Nascimentos no Brasil, Ceará e Sobral



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

A ausência de registro implica em uma maior dificuldade em acessar as políticas públicas, como os referidos auxílios financeiros concedidos mediante a inscrição no Cadastro Único. Ressalta-se que, segundo os dados do IBGE, ainda existe uma taxa considerável de subregistro de nascimentos em Sobral, estimada em 3% no ano 2019, acima da média nacional, que foi de 2% no mesmo período. Apresentando-se como um desafio a ser superado de forma intersetorial.

Além de referenciar a execução dos programas de transferência de renda (federal, estadual e municipal), um importante objetivo da política de assistência social voltado à primeira infância, por meio da atuação no nível de Proteção Social Básica (PSB), é a promoção do fortalecimento de vínculos familiares e do apoio à parentalidade. Além do Serviço de Proteção Integral às Famílias (PAIF), que atua preventivamente, protetiva e proativa com as famílias em geral, o CRAS dispõe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0 - 6), do Programa Criança Feliz e do Programa Act (descrito no final desta seção).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) compreende diferentes ciclos etários (0 a 6; 7 a 14; 15 a 17 e idosos acima de 60 anos). Na faixa etária de 0 a 6 anos, o serviço é ofertado por meio de encontros grupais com a participação da criança e do cuidador. A tabela abaixo apresenta o número de atendimentos do SCFV (0-6) no período de 2016 a 2021.

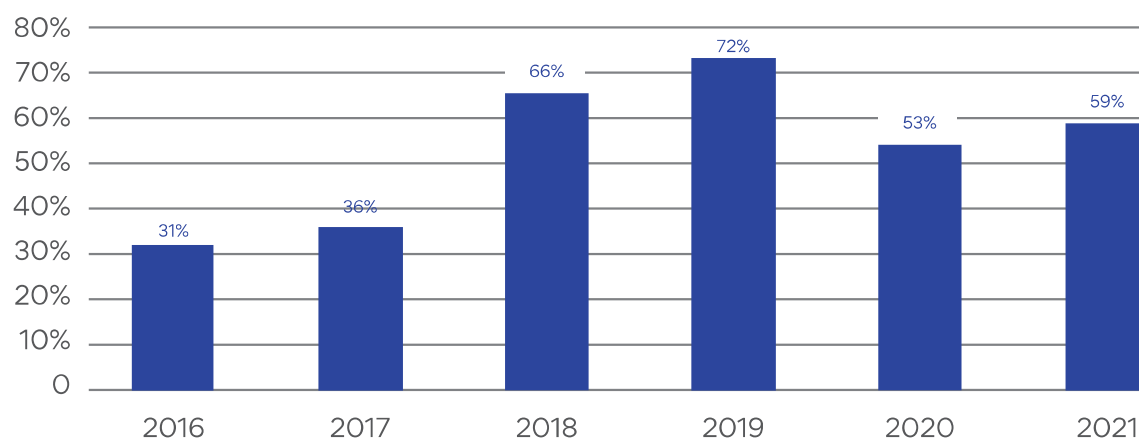
Tabela: Série Histórica de Atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0-6)

Unidade CRAS	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	média
2016	449	501	508	503	490
2017	498	521	585	689	573
2018	889	1.053	1.140	1.143	1.056
2019	1.119	1.116	1.146	1.233	1.153
2020	1.269	819	607	652	837
2021	837	828	910	1.188	941

Fonte: Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (SRMA)

No ano de 2021, foi realizada uma média trimestral de 941 atendimentos, indicando que aproximadamente 60% da meta trimestral de atendimentos (1590) para todas as faixas etárias abrangidas pelo SCFV, foi contemplada com atendimentos voltados à faixa etária da primeira infância, conforme a descrição no gráfico abaixo. Apesar desse dado representar uma queda em relação aos anos de 2018 e 2019, o que possivelmente está relacionado ao período de pandemia, ele reflete também a priorização do atendimento a esse público pela gestão das políticas de assistência social. Além do número de atendimentos, é necessário prezar pela sua qualidade.

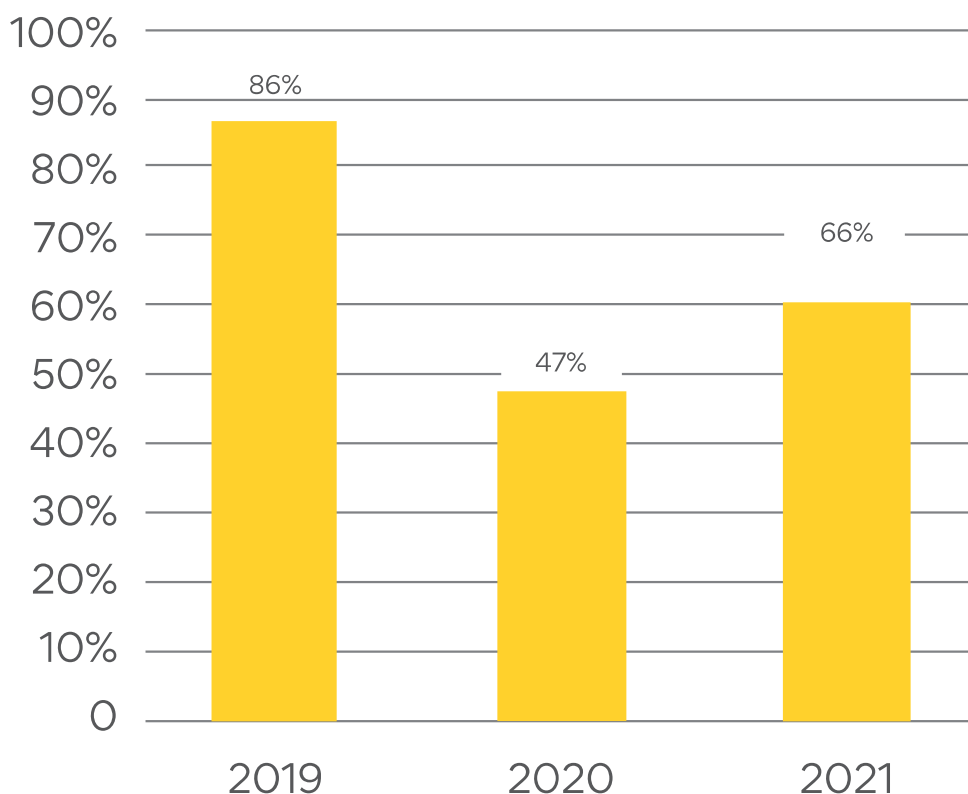
Gráfico: Proporção Anual de Atendimentos do SCFV (0-6) em Relação à Meta Trimestral de Atendimentos para Todas as Faixas Etárias



Fonte: Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (SRMA)

O município aderiu ao Programa Criança Feliz em 2017, uma iniciativa do Governo Federal, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando a sua família e seu contexto de vida. O acompanhamento das famílias acontece através de visitas domiciliares para a aplicação do método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC, que estimula a realização de atividades lúdicas pelos cuidadores junto às suas crianças. Em 2021 foram atendidas uma média mensal de 438 famílias, correspondendo a 60% da meta pactuada (750 famílias). Esse indicador reflete a necessidade da contratação e manutenção das equipes de visitantes domiciliares que atuam no programa.

Gráfico: Proporção de indivíduos visitados pelo Programa Crianças Feliz em relação à meta pactuada



Ministério da Cidadania: Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI)/Cadastro Único

Proteção Social Especial

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) acompanha famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, dentre eles crianças na primeira infância com direitos violados, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O acesso ao CREAS se dá por meio de identificação e encaminhamento das situações de violação de direitos pelos serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea. No CREAS do município, em 2021 não houve a entrada de novos casos para acompanhamento de violação de direitos envolvendo crianças de 0 a 5 anos vítimas de violência intrafamiliar, que compreende as violências física, psicológica, omissiva (negligência) e a sexual.

Atualmente, no município existe uma fragilidade de preenchimento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) por parte dos Conselhos Tutelares, o que tem sido um desafio para que o município tenha dados sobre a

real situação das ocorrências ao longo dos anos. Este problema pode representar um nível de subnotificação significativo, demonstrando a necessidade de haver um fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos para o preenchimento dos sistemas de registro de violência contra a criança.

De acordo com dados complementares do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), preenchido pelas unidades de saúde do município, conforme descrito na série histórica abaixo, em 2021 foram notificados 88 casos de violência contra a criança com idade de 0 a 5 anos em Sobral, representando um aumento de 76% em relação à média de ocorrências dos anos anteriores, sendo um dado muito alarmante. No referido ano, ocorreram 45 casos (51%) de negligência/abandono, e 20 casos de violência física (23%), 15 casos de violência sexual (17%) e 5 casos de outros tipos de violência. Quanto aos casos de trabalho infantil, não se tem o registro da sua ocorrência em Sobral nessa faixa etária nos últimos 03 (três) anos.

Tabela: Número Total de Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada em Crianças de 0 a 6 Anos em Sobral (2016-2021)

Tipo de violência	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Física	9	6	12	12	7	20	66
Psico / moral	3	2	3	8	1	3	20
Tortura	1	0	0	1	0	0	2
Sexual	5	5	7	14	12	15	58
Finan / Econo	1	0	0	0	0	0	1
Negli / Aband	40	37	32	14	11	45	179
Trab . Infant	0	0	3	0	0	0	3
Outra Violência	0	1	1	0	3	5	10
Total	59	51	58	49	34	88	339

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Com base no contexto apresentado, fica evidente a importância da intensificação das campanhas e atividades permanentes na direção de motivar e facilitar a denúncia da ocorrência de violação dos direitos da criança, assim como a necessidade de se fortalecer as ações de prevenção contra a violência doméstica na primeira infância.

Segundo a normativa (Resolução 109, de novembro de 2009) do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), quando a criança tem os seus direitos violados, antes de qualquer ação direcionada ao acolhimento institucional, a rede socioassistencial deve articular a família extensa, ou seja, a rede de apoio, para que a criança e ou adolescente seja inserida nesta família, a fim de evitar a institucionalização. Da impossibilidade de reinserção familiar, o Conselho Tutelar, o Ministério Público ou a Vara de Infância indica/recomenda a institucionalização, que se dá de forma excepcional e provisória. No município de Sobral, no ano de 2021, foram acolhidas 17 crianças no Abrigo São Francisco, sendo que 15 delas se encontravam na faixa etária da primeira infância.

Serviços, Programas e Projetos do município

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (0-6): serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários. Consiste em atendimentos contínuos e grupais onde, além da criança, participa o cuidador, tendo o objetivo fortalecer os vínculos familiares, comunitárias e a parentalidade;

Serviço de Acolhimento Institucional: serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Destinado a atender crianças de zero a 18 anos incompletos em situação de risco social ou rompimento de vínculos, como medida protetiva, por decisão judicial;

Programa Criança Feliz (PCF): configura-se como um programa federal, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Acontece por meio de visitas domiciliares, que estimulam a realização de atividades lúdicas pelos cuidadores junto às suas crianças, considerando as dimensões: linguagem, motricidade, cognição e socioafetividade. Atende ao seguinte público: a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; b) crianças de 3 a 6 (seis) anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Programa Act: Iniciativa Estadual de implementação em 24 municípios cearenses, dentre eles Sobral. Trata-se de uma metodologia de encontros grupais, desenvolvida pela Associação Americana de Psicologia, baseada em evidências científicas, com o objetivo de promover a parentalidade positiva e a prevenção da violência doméstica junto aos pais ou principais cuidadores de crianças na primeira infância. Em Sobral, tem sido aplicado com famílias que participam dos programas de transferência de renda Estadual ou Municipal;

Cartão Mais Infância Ceará: Programa de iniciativa do Governo Estadual, voltado à superação da extrema pobreza, que prevê como condição de permanência a cobertura vacinal atualizada e a participação de membros da família em ações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Destinado às famílias que tenham crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e cuja renda per capita média mensal seja na faixa da extrema pobreza, com base no Cadastro Único para Programas Sociais, desconsiderando da composição dessa renda os valores recebidos do Programa Bolsa Família e do Benefício de Superação da Extrema Pobreza (Art. 4º Decreto. 33.989/2021);

Cartão Crescer Bem em Sobral: programa municipal de transferência de renda para superação da extrema pobreza, que prevê o cumprimento de condicionalidades relacionadas à matrícula escolar, à cobertura vacinal e à participação dos cuidadores em encontros com o objetivo de fortalecer a parentalidade. Destinado às famílias cuja renda per capita esteja na faixa da extrema pobreza, com base no Cadastro Único para Programas Sociais, e que não percebam qualquer outro benefício assistencial das esferas municipal, estadual e federal, priorizando-se famílias com gestantes e/ou filhos em idade de 0 a 6 anos;

Kit Natalidade: trata-se de um Benefício Eventual (BE), assegurado na Lei nº 8.742, que faz parte da política de atenção e apoio à primeira infância. É composto por 26 itens relacionados à higiene, cuidados em geral e a vestimenta do bebê. Destinado a gestantes com renda familiar mensal per capita de até 1/4 do salário mínimo.

DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Cobertura dos Centros de Referência em Assistência Social insuficiente;
- Famílias com crianças na primeira infância com dados desatualizados no Cadastro Único;
- A existência de situações de subregistro de nascimentos;
- Situações (aumento) de violação dos direitos de crianças na primeira infância;
- Necessidade de aprimoramento do serviço de acolhimento infantil;
- Famílias com crianças na primeira infância ou gestantes enfrentando situações de insegurança alimentar;
- Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da parentalidade (cultura do uso da violência na educação das crianças);
- Fragmentação dos dados de informação da primeira infância.

Com base no diagnóstico, foram definidas as estratégias para o enfrentamento dos desafios identificados. Estão apresentadas, a seguir, as principais estratégias no Eixo Direito à Assistência Social para trabalhar com foco na primeira infância nos próximos anos. Algumas estratégias são setoriais e outras são intersetoriais.

Quadro operativo

Quadro I

Área temática	Direito à Assistência Social
Problema (desafio validado):	Famílias com crianças na primeira infância com dados desatualizados no Cadastro Único
Indicador do diagnóstico	78% das famílias com crianças na primeira infância com o cadastro atualizado (Cadastro Único - Abril/2022)
Objetivo	Atualizar Cadastro Único das famílias com crianças na primeira infância
ODS	01 – Erradicação da pobreza 02 – Fome zero e agricultura sustentável 10 – Redução das desigualdades
Ação finalística	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 1	Alcançar 85% de atualização do Cadastro Único das famílias com crianças na primeira infância (0 - 6) até dezembro de 2024						
Ação 1.1	Realização, semestralmente, de edições da Casa do Cidadão Itinerante, priorizando as famílias em condição de extrema pobreza com crianças na primeira infância	Percentual de famílias com crianças na primeira infância com os dados no cadastro único atualizados	Alcançar até dezembro de 2024 e manter (contínua)	Ambos	Célula de Benefícios Sociais	SMS e SME	Recurso Federal (IGD PAB)
Ação 1.2	Utilização técnica de georreferenciamento para apoiar a identificação estratégica dos territórios de realização dos mutirões						

Quadro II

Área temática	Direito à Assistência Social
Problema (desafio validado):	Cobertura dos Centros de Referência em Assistência Social insuficiente
Indicador do diagnóstico	Cobertura, pelos CRAS, de 75% das famílias inscritas no Cadastro Único
Objetivo	Ampliar a rede socioassistencial para garantir às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso aos serviços de Proteção Social Básica
ODS	01 – Erradicação da pobreza 02 – Fome zero e agricultura sustentável 03 – Saúde e bem-estar 10 – Redução das desigualdades
Ação finalística	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 1	Ampliar para 100% a cobertura dos CRAS	Percentual de cobertura dos CRAS em relação ao número de famílias inscritas no Cadastro Único Número de CRAS construídos	Uma unidade até dezembro de 2024 e outra até dezembro de 2032	Ambos	Coordenação de Assistência Social	Gestão Municipal	A definir
Ação 1.1	Construção de 1 novo CRAS na zona urbana						
Ação 1.2	Construção de 1 novo CRAS na zona rural						
Ação 1.3	Estabelecimento de anexos e pontos de atendimento						

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 2	Garantir as equipes mínimas dos serviços PAIF e SCFV (0-6), para a execução do número de atendimentos pactuados	Percetual de CRAS dispondo de equipe mínima (1 coordenador, 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e um profissional de outra categoria tipificada)	Dezembro de 2023 e manter	Ambos	Célula de Proteção Social Básica	Gabinete do Prefeito/ SEPLAG	Municipal, Estadual e Federal
Ação 2.1	Dotação das unidades vinculadas à Proteção Social Básica de equipe mínima para a execução dos serviços PAIF e SCFV (0-6), segundo a resolução 17 de 20 de junho de 2011 do CMAS						
Meta 3	Realização de, no mínimo, 12 encontros de formação por ano para as equipes do CRAS que atendem o público da primeira infância	Número de formações realizadas Percentual de profissionais formados	Contínua	Ambos	Célula de Proteção Social Básica	Coordenadoria de Programas e Projetos	Municipal, Estadual e Federal
Ação 3.1	Articulação de formações específicas para a aprimorar a oferta dos serviços, destinados às famílias com crianças na primeira infância	Percentual de profissionais formados (com no mínimo 75% de presença)					

Quadro III

Área temática	Direito à Assistência Social
Problema (desafio validado):	Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da parentalidade (cultura do uso da violência na educação das crianças)
Indicador do diagnóstico	Pesquisa identificou que 82% das famílias cearenses entrevistadas adotam práticas de disciplina punitiva com os filhos (PIPAS, 2022)
Objetivo	Promover o fortalecimento de vínculos e a parentalidade positiva junto aos cuidadores de crianças na primeira infância e gestantes por meio do Programa Criança Feliz (PCF).
ODS	03 – Saúde e bem-estar 04 – Educação de qualidade 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Ação finalística	Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças As famílias e as comunidades das crianças

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 1	Atender 100% do número de famílias pactuado (750)	Percentual famílias atendidas mensalmente	Contínuo	Ambos	Célula de Proteção Social Básica	Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS)	Federal
Ação 1.1	Dotar o programa de equipe completa de visitadoras (correspondente à meta pactuada)						
Ação 1.2	Dotar as unidades de insumos necessários para o desenvolvimento do Programa						

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 2	Realizar no mínimo 12 encontros de formação por ano com a equipe do PCF	Número de encontros formativos realizados anualmente	Contínuo	Ambos	Célula de Proteção Social Básica	Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral (CIPIS)	Federal
Ação 2.1	Articular formações específicas para a aprimorar a atuação dos profissionais do PCF	Percentual de profissionais formados (com no mínimo 75% de presença)					

Quadro IV

Área temática	Direito à Assistência Social
Problema (desafio validado):	Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da parentalidade (cultura do uso da violência na educação das crianças)
Indicador do diagnóstico	Pesquisa identificou que 82% das famílias cearenses entrevistadas adotam práticas de disciplina punitiva com os filhos (PIPAS, 2019)
Objetivo	Apoiar o exercício da parentalidade e a prevenção da violência doméstica às famílias acompanhadas pelos programas Mais Infância Ceará e Crescer Bem por meio da metodologia Act
ODS	03 – Saúde e bem-estar 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Ação finalística	Enfrentando as violências contra as crianças As famílias e as comunidades das crianças

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 1	Realizar anualmente 24 ciclos da metodologia Act (4 ciclos em cada um dos 6 CRAS)						
Ação 1.1	Garantia de no mínimo 1 profissional formado na metodologia Act em cada CRAS	Número ciclos Act realizados					
Ação 1.2	Fortalecimento do acompanhamento das famílias beneficiárias do Cartão Crescer Bem em Sobral e do Cartão Mais Infância Ceará por meio da priorização da participação dos cuidadores no Programa Act	Porcentagem de CRAS com profissionais formados na metodologia Act Número de Famílias do CMIC e do PCB atendidas anualmente (mínimo 6 encontros)	Contínuo	Ambos	Célula de Proteção Social Básica	-	Municipal
Ação 1.3	Articulação de novas formações na metodologia Act para os profissionais efetivos						

Quadro V

Área temática	Direito à Assistência Social
Problema (desafio validado):	Famílias com crianças na primeira infância ou gestantes enfrentando situações de insegurança alimentar
Indicador do diagnóstico	Número de famílias com crianças na primeira infância em situação de extrema pobreza (5.999) - Cadastro Único - Dez/2021
Objetivo	Contribuir para a superação da extrema pobreza, no enfrentamento dos impactos negativos e no desenvolvimento e bem-estar das famílias vulneráveis com gestantes ou crianças (0-6)
ODS	01 – Erradicação da pobreza 02 – Fome zero e agricultura sustentável 03 – Saúde e bem-estar 04 – Educação de qualidade 10 – Redução das desigualdades
Ação finalística	Assistência social às famílias com crianças na primeira infância

nº	meta	indicador	prazo	território	gerência	corres-ponsável	orçamento
Meta 1	Atender 100% das famílias com crianças na primeira infância ou gestantes no perfil do Cartão Crescer Bem em Sobral, considerando o teto estabelecido pela Gestão Municipal	Percentual de famílias no perfil do PCB atendidas	Contínuo	Ambos	Célula de Proteção Social Básica	Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Sobral - CIPIS	Municipal, Estadual e Federal
Ação 1.1	Inclusão no Cartão Crescer em Sobral 100% das famílias com crianças ou gestantes que estão no perfil						
Ação 1.2	Viabilização de equipe de referência na primeira infância em cada CRAS						
Ação 1.3	Busca ativa e validação das famílias com crianças na primeira infância ou gestantes dentro do perfil nos territórios de abrangência dos CRAS						
Ação 1.4	Repasse do auxílio financeiro previsto no Programa						